



Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 2015

ATIVÇÃO DE PROCESSOS DE MUDANÇA NA FORMAÇÃO SUPERIOR DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPECIALIZANDOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), instituição integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/Capes) do Ministério da Educação, torna públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de ESPECIALIZANDOS para o curso de especialização em ativação de processos de mudança na formação superior de profissionais de saúde, na modalidade à distância, com momentos presenciais.

1. OBJETIVO DO CURSO

O curso tem como objetivo formar especialistas em ativação de processos de mudança na formação superior de profissionais da saúde capazes de desencadear e ampliar o pensamento crítico e a ação estratégica no sentido de difundir e dinamizar os processos de mudança no mundo da formação e no mundo do trabalho em saúde no país.

2. ESTRUTURA DO CURSO

Trata-se de um curso com carga horária total de 396 horas, das quais 96 horas presenciais e 300 horas a distância, conferindo o título de especialista em ativação de processos de mudança ao concluinte, num período máximo de 12 meses.

As atividades presenciais são desenvolvidas ao longo do curso, pela participação do especializando em três encontros presenciais de quatro dias cada, sendo de terça a sexta nos Polos de Montes Claros e Ilhéus e de quinta a domingo no Polo de Palmas. O início está previsto para MAIO ou JUNHO de 2015, conforme calendário por Polo UAB/Capes a ser divulgado oportunamente. **A presença integral do especializando em todos os encontros presenciais é obrigatória**, em conformidade com o Regimento de Ensino da Fiocruz.

As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para a participação dos três encontros presenciais serão de responsabilidade do candidato.

A relação Tutor/Especializando para formação de turmas é de no máximo 13 (treze) especializandos. A composição da turma somente será possibilitada pela inscrição de, no mínimo, 07 especializandos.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Profissionais portadores de diploma de nível superior completo nas áreas da saúde, educação ou relacionada, com atuação na formação de profissionais de saúde:

- Professores de instituições de ensino superior públicas ou privadas, atuantes em cargos de coordenação ou na docência de graduação e pós-graduação em saúde;
- Professores da educação básica, com curso de graduação concluído, que desenvolvam atividades relacionadas à integração/interlocução educação e saúde e promoção da saúde;
- Profissionais da área da saúde, com curso de graduação concluído, que atuem em unidades e serviços de saúde onde ocorram atividades de integração ensino-serviço e a formação de estudantes da saúde.

4. PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Possuir escolaridade de nível superior completa (curso de graduação) nas áreas da saúde, educação ou relacionada;
- 4.2 Dispor de recursos ágeis de conectividade com a internet;
- 4.3 Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade internet, e-mail, fórum, chat, etc ou orientação e apoio para tanto;
- 4.4 Dispor de pelo menos 6 (seis) horas semanais para desenvolvimento das atividades a distância.

5. NÚMERO DE VAGAS

Ao todo, o curso ofertará nesta publicação 120 vagas, distribuídas entre os municípios sedes de Polos de apoio presencial UAB/Capes, conforme quantitativo descrito na Tabela 1. Poderão se inscrever candidatos de todas as regiões do país, fazendo a opção por apenas um Polo UAB.

Tabela 1 - Distribuição do número de vagas do curso de especialização em ativação de mudança por Polo presencial UAB/Capes, Rio de Janeiro, 2015.

N	Polo UAB	Vagas
Região Norte		
1	Palmas - TO	40
Região Nordeste		
2	Ilhéus - BA	40
Região Sudeste		
3	Montes Claros	40
Total		120

6. PRAZO DE INSCRIÇÕES

- 6.1 O período para as inscrições é de 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2015 ;

OBSERVAÇÃO:

Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 6.2 Cada candidato deverá fazer sua inscrição vinculada a um Polo presencial UAB/Capes e somente poderá se inscrever em um único curso do total de cursos ofertados pela EAD/ENSP/Fiocruz no Sistema UAB/Capes;
- 6.3 Depois de efetivada a inscrição online, não será permitido alterar a escolha feita pelo candidato.

7. INSCRIÇÃO ON-LINE

- 7.1 Além de postar os documentos exigidos no item subsequente (item 9), cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição on-line (via internet), no período determinado no subitem 6.1, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico, conforme segue:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/343>

- 7.2 A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório. O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário;

OBSERVAÇÃO: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

- 7.3 É vetado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições;
- 7.4 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 7.5 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição on-line deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas. O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (Quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento);
- 7.6 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP, contatos telefônicos (residência, trabalho e celular), pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;
- 7.7 O endereço eletrônico será o principal canal de comunicação com o candidato, e deve ser aquele que costuma acessar frequentemente;

7.8 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do próprio candidato. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso) em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH);
- b. Fotocópia do CPF;
- c. Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado, ou declaração de colação de grau, já efetuada, expedida no máximo há dois anos e que conste a data de colação de grau;
- d. 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- e. Comprovante de Postagem expedido pelos Correios (vide subitem 9.2);
- f. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- g. Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso), quando houver (não precisa ser autenticada);
- h. **Narrativa de sua trajetória profissional**, redigida em até 3.000 caracteres com espaços, letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, papel formato A4. Esta narrativa tem por objetivo conhecer a trajetória do candidato na construção de sua identidade profissional e compreender sua inserção nos processos formação e de trabalho em saúde. Sugere-se o relato de experiências/vivências relevantes nas áreas de gestão, formação e cuidado em saúde, no qual o candidato expresse sua autoanálise sobre as experiências apresentadas. Além disso, deve explicitar a sensibilidade do candidato à proposta do curso, comentando, em sua perspectiva, como a formação em ativação de processos de mudança poderá contribuir para a construção/aperfeiçoamento de sua identidade e de sua prática profissional;
- i. **Comprovação de vínculo de trabalho** que caracterize o candidato como pertencendo ao público alvo explicitado no item 2 deste Edital. Caso o candidato não esteja com vínculo de trabalho no ato da inscrição, o mesmo deverá referir a atual condição em sua narrativa e de que modo essa formação poderá contribuir para sua futura inserção profissional;
- j. **Declaração institucional** de ciência, concordância e liberação para participação em tempo integral do candidato nos três encontros presenciais do curso, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, quando houver, conforme modelo do Anexo 1;
- k. **Curriculum Vitae resumido e devidamente comprovado**, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

- l. **Termo de Autorização** para a utilização dos dados pessoais e acadêmicos do candidato, conforme modelo do Anexo 2;
- m. **Termo de Compromisso** de respeito à privacidade com relação a toda e qualquer informação que o candidato tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ, conforme modelo do Anexo 3.

OBSERVAÇÕES:

A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo RESUMIDO poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho. Esses comprovantes não precisam ser autenticados.

As fotocópias de documentos comprobatórios exigidos nas letras “a” e “c” do item 8 “DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS”, poderão ser autenticadas por servidor público desde que não seja o próprio candidato e desde que constem em todos os documentos a assinatura – de forma legível – o carimbo com o nome da instituição em que o servidor trabalha, com nome completo legível, cargo, função exercida e número da matrícula do servidor.

9. POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 9.1 O candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item 8 “DOCUMENTOS EXIGIDOS”, também no período determinado no subitem 6.1, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço abaixo especificado:

EAD/ENSP/Fiocruz
Curso de Especialização em Ativação de Processos de Mudança-UAB/Capes
Processo Seletivo para ESPECIALIZANDO
CEP 21040-970 - CAIXA POSTAL 35506 – Rio de Janeiro/RJ

- 9.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado no subitem 6.1, os Correios devem carimbar o envelope de correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope o candidato deverá requerer o Comprovante de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado;
- 9.3 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelo impedimento de postagem devido à greve dos Correios bem como pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de até 15 (quinze) dias após a data final de postagem da documentação;
- 9.4 Os envelopes deverão estar identificados claramente com o nome do *Curso* e que se trata de participação no processo seletivo para alunos. Caso contrário a Banca não poderá abri-lo e consequentemente o candidato remetente não participará do processo de seleção.

10. SELEÇÃO

- 10.1 A documentação do candidato será analisada por uma Banca de Seleção que observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz;
- 10.2 Dependendo do número de inscritos, a Banca de Seleção poderá selecionar 20% (vinte por cento) a mais de candidatos que o número de vagas destinadas, de acordo com a distribuição constante da Tabela 1, na condição de suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula;
- 10.3 A lista de suplentes obedecerá a uma ordem de classificação, de modo que as substituições se deem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o início do curso;
- 10.4 Os **critérios para seleção** deste curso serão:
 - 10.4.1 Análise da Narrativa da trajetória profissional (pontuação máxima: 60 pontos): Avaliação da capacidade de expressão analítica e reflexiva do candidato sobre sua prática profissional nas dimensões político-gerencial e/ou de cuidado à saúde e/ou educacional, focalizando sua participação no processo de formação e prática de profissionais de saúde;
 - 10.4.2 Análise do currículo resumido (pontuação máxima: 40 pontos): Avaliação da experiência nas áreas político-gerencial e/ou de cuidado à saúde e/ou educacional, focalizando projetos de ensino ou de extensão, atividades que estimulam inovações na formação e na prática em saúde ou parte de estratégias de mudança tanto na graduação, quanto nos serviços e comunidades; participação em comissões, oficinas, grupos de mobilização para a mudança na graduação, assessorias, trabalho em rede, trabalho em equipe multiprofissional, experiência com educação na modalidade a distância;
- 10.5 Critérios de desempate
 - a) Maior pontuação na análise da narrativa da trajetória profissional;
 - b) Maior idade.

11 RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 11.1 A EAD/ENSP/Fiocruz e a Coordenação do Curso responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, em ordem alfabética e por Polo UAB/Capes, no endereço eletrônico (site): www.ead.fiocruz.br, a partir de 10 de março de 2015;
- 11.2 A incorporação de suplentes por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado só ocorrerá se houver tempo hábil para a participação integral do suplente no primeiro encontro presencial do curso;
- 11.3 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço cito Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 106 do Prédio Professor Joaquim Alberto Cardoso de Melo, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, durante o horário comercial e mediante prévio

agendamento pelo e-mail pselectivo @ead.fiocruz.br , no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

12. MOMENTOS PRESENCIAIS

12.1 Em razão da concepção pedagógica e da metodologia utilizada pelo curso, o deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva **participação em tempo integral do candidato selecionado no primeiro encontro presencial.**

OBSERVAÇÃO:

A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br

13. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

14. RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação;

14.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico ativadoresdemudanca@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 14.1), identificando e especificando o curso e o Polo UAB/Capes para a qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferido;

14.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico (site) www.ead.fiocruz.br. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo;

14.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

14.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, no subitem 14.2, ou ainda, fora do prazo;

14.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br> ;
- 15.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência;
- 15.4 À EAD/ENSP/Fiocruz reserva-se o direito de estabelecer um número mínimo de especializandos por turma e por Polo UAB/Capes, para garantir o funcionamento e a qualidade do curso;
- 15.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;
- 15.6 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

16. INFORMAÇÕES

- 16.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

***Coordenação do Curso de Especialização em Ativação de Processos de Mudança na
Formação Superior de Profissionais de Saúde***

ANEXO 1

(subitem “j” do item 8 “DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente e concordo que o docente/profissional _____ se candidate para o processo seletivo do Curso de Especialização em Ativação de Processos de Mudança na Formação Superior de Profissionais de Saúde ofertado pela EAD/ENSP/Fiocruz no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes.

Caso seja selecionado, o referido docente/profissional está liberado para participar integralmente dos três encontros presenciais de quatro dias cada, ao longo dos 12 meses do curso, previstos para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do responsável

Cargo

Instituição

Obs. Esta Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.

ANEXO 2

(subitem “I” do item 8 “DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.*
- nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.*
- qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.*

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

ANEXO 3

(Subitem “m” do item 8 “DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso).

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso).

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável: